DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.495, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para comporem a Comissão do Processo Seletivo de 2017, objetivando examinar, fiscalizar e controlar internamente as atividades restritas à sua realização e dá outras providências correlatas.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo para provimento de funções temporárias da Administração Pública do Município de Severínia/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de abril de 2001 e na Lei Complementar 1.929 de 02 de setembro de 2011.

DESIGNA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, com a finalidade de examinar, fiscalizar e controlar internamente as atividades restritas à realização do Processo Seletivo 02/2017, que tem por objetivo a contratação temporária de Professores para Rede Municipal de Ensino de Severínia para o ano letivo de 2018:

I – Eliana Teresinha Pagiato, RG 11.363.688-X, CPF 070.369.008-65, servidor público municipal, efetivo, lotado no cargo de Escriturária;

II – Silvana Cristina dos Santos, RG 28.368.775-7, CPF 181.506.588-58, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB I, atuando na função gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental I;

III – Cátia Cristina Medeiros Ducati, RG 21.728.362, CPF 109.421.788-31, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Escriturária;

IV – Juliane Souza Frasato Santos, RG 21.539.208-5, CPF 109.535.258-05, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB II, atuando na função gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental II;

V – Alana Eloisa Collos, RG 29.095.918-4, CPF 202.645.838-33, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB I.

§ 1º - A Comissão, ora designada funcionará sob a presidência da Senhora Silvana Cristina dos Santos, indicado no Inciso II do caput, sendo os demais, membros.

§ 2º - Além do controle e fiscalização interna, os designados também atenderão às necessidades que por ventura surgirem na realização do Processo Seletivo.

§ 3º - Os designados farão confeccionar e/ou disponibilizará documentos que sejam de competência do Departamento de Recursos Humanos, excetuando àqueles constantes da obrigatoriedade da empresa realizadora do Processo Seletivo.

Artigo 2º - Além das responsabilidades de que trata o Artigo 1º desta Portaria, incumbe ainda aos designados as seguintes atribuições:

I – Articular-se com a empresa realizadora do Processo Seletivo;

II – Orientar e acompanhar a organização do Processo Seletivo;

III – Fornecer apoio à empresa realizadora do Processo Seletivo;

IV – Promover a divulgação dos eventos em todas as suas fases, através de editais que serão amplamente divulgados;

V – Analisar e propor aprovação de editais, comunicados, manuais de instruções, critérios e cronogramas;

VI – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo, submetendo-os à aprovação superior;

VIII – Informar o controle interno da Realização do Processo Seletivo, bem como encaminhar toda a documentação por ele solicitado.

Artigo 3º - A Procuradoria e/ou o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia fornecerá,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

em caráter prioritário, aos designados todo suporte administrativo, técnico e operacional ao desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Os serviços prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância publica.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 7.984 de 02 de Janeiro de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 10 de Novembro de 2017.

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturária

PORTARIA Nº 8.512, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: a servidora ILDA APARECIDA DE MATTOS, RG 24.248.044-0 SSP/SP, no cargo de SERVENTE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 08/02/2007 à 07/02/2012, Período de Gozo: 27/11/2017 à 26/12/2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de novembro de 2.017.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

ESCRITURARIA

PORTARIA N º 8.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.017.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do Artº. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Senhora: LUCIVANA JESUS DE SOUSA, RG. nº 59.266.777-7-SSP/SP, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR MONITOR, ficando sem efeito a Portaria de admissão nº. 8.134, de 02 de fevereiro de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de novembro de 2017.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escrituraria

PORTARIA Nº. 8.514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Designação de servidores para integrarem a equipe de serviço para fiscalização do Código de Posturas no município de Severínia".

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a função da Guarda Municipal, de executar a fiscalização de normas e leis municipais, conforme prevê o inciso VIII do art. 2º, da Lei nº 2.104, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a equipe de serviço para fiscalização do Código de Posturas no município de Severínia, nomeada através da Portaria nº 8.439, de 22 de agosto de 2017, nas respectivas funções do cargo:

NOME: WILLIAM DONIZETE DE MORAIS

RG: 41.105.588-4 – SSP/SP.

CPF: 225.469.598-32

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Nº DA CREDENCIAL: 5

NOME: LUIS CARLOS DE SOUZA

RG: 23.775.960-3– SSP/SP.

CPF: 132.204.148-26

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Nº DA CREDENCIAL: 6

ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e expressamente a Portaria nº 8.450, de 05 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de novembro de 2017.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturária

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP, Breno da Silva Alves, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, SP, promulga a seguinte Lei:

Lei nº 2.290/2017
(PROJETO DE LEI Nº 2.560/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ULYSSES TERCEIRO)

- *Acrescenta § 2º no Artigo 16 da Lei nº 2.249, de 06 de junho de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Severínia – REFIS 2017 – e autoriza a remissão de créditos tributários, conforme especifica e dá outras providências.*

Artigo 1º – O Artigo 16 da Lei nº 2.249/2017, passa a conter dois parágrafos, sendo que o paragrafo único, já existente na mesma, tornar-se-á § 1º, e fica incluído o § 2º com a seguinte redação:

"§ 2º – Em se tratando de dívida ativa de Imposto Predial e Territorial Urbano, somente será autorizado o protesto extrajudicial dos contribuintes que possuírem em seus respectivos nomes mais de 2 (dois) imóveis."

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 04 de Dezembro de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"
"O PODER DO CIDADÃO"

RESOLUÇÃO Nº 034/2017.

- *"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal na importância de R$ 6.631,00 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais)"..*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a área contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 6.631,00 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

01. Câmara Municipal
01.01.0 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo

Ficha 03 – 3.3.90.14.00 Diárias Civil – Pessoal Civil	R$	500,00
Ficha 06 – 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$	257,00
Ficha 07 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$	5.344,00
Ficha 10 – 3.3.91.97.00 Aportes para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS	R$	530,00
Total	**R$**	**6.631,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos oriundos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, num total de R$ 6.631,00 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme ficha abaixo listada:

01. Câmara Municipal
01.02.0 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo

Ficha 01 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.090,00
Ficha 02 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$	80,00
Ficha 04 – 3.3.90.33.08 Pedágios	R$	1.380,00
Ficha 05 – 3.3.90.92.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	370,00
Ficha 09 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	650,00
Ficha 12 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$	3.061,00
Total	**R$**	**6.631,00**

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 04 de dezembro de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES
1ª Secretária

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

DEVANIR DE LOREDO
Auxiliar de Secretaria

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo